



PREGÃO PRESENCIAL

Nº 02/19

(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP)
COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2572/19

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - SP** torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 123/06 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 2344-A, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

O credenciamento, a entrega dos envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” e a sessão de disputa, serão realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de São Vicente, no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – 1º andar - sala 23 – Paço Municipal – Centro – São Vicente – SP.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES Nº 01 e 02.

O credenciamento será realizado no dia **09/05//2019**, às **10:00 hs**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

No dia **09/05//2019** imediatamente após o término do Credenciamento.

O Pregoeiro responsável pelo presente certame será a Sra. **Lídia Gil Marinho Espíndola**, nomeada pela portaria nº 02 SEGOV.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: observando o prazo legal, o interessado poderá formular consultas através de e-mail, conforme abaixo, informando o número da licitação ou diretamente nas dependências do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Vicente, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – 1º andar - sala 23 – Paço Municipal – Centro – São Vicente – SP.



- Fone: (13) 3579 -1389
- e-mail: lidia_compras@saovicente.sp.gov.br

São **ANEXOS** deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo, os seguintes documentos:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO
ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste PREGÃO Presencial é a “Aquisição de Mobiliários para a Secretaria de Cultura”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão será realizado em sessão pública, presencial, com apoio técnico e operacional da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de São Vicente, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação constantes neste Edital, nos seguintes termos:

a) Para os lotes nº. 01 e 02 (ampla participação) - interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atendam às exigências de habilitação.

b) Para o lote nº. 03 (exclusivo para ME/EPP) somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, por força do inciso III,



do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, **sem prejuízo de sua participação nos lotes de ampla participação**;

3.1.1. Em conformidade com o artigo 7º, inciso III, alínea “a”, da Portaria CAT nº 162/08, a partir de 1º/12/10, os contribuintes que contratarem com a Administração Pública direta ou indireta deverão, **obrigatoriamente**, emitir **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55**, em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, independentemente da atividade econômica exercida.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.2.1. As interessadas que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante (Prefeitura de São Vicente), nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e do artigo 7º. da Lei Federal nº. 10.520/02.

3.2.2. As interessadas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;

3.2.3. As interessadas que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

3.2.4. Empresas em forma de consórcios;

3.2.5. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado, obrigatoriamente, **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento ou ato constitutivo acima elencado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal



investidura, bem como identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto (ex.: RG, CNH, etc.);

b Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame ou Carta de Credenciamento com (conforme modelo **Anexo II**). No caso de instrumento particular ou carta de credenciamento, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”, bem como identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto (ex.: RG, CNH, etc.);

c) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

4.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes**.

4.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes**.

4.2. Será admitido apenas **01**(um) **representante** para cada licitante credenciado.

4.3. Encerrado o credenciamento dos interessados presentes e aberto o primeiro envelope proposta, não caberá o credenciamento de interessados retardatários.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES



5.1. O recebimento do **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**, de todos os lotes que a proponente tiver interesse, em envelope, indevassável, lacrado e rubricado no fecho, que deverá conter as seguintes informações em sua face externa:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2572/19
ABERTURA: 09/05/19
HORÁRIO: 10:00 hs.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.

5.2. Após a entrega dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

5.3. O ENVELOPE Nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**, conterá a proposta comercial para o lote descrito no Anexo I, bem como observar o que segue:

5.3.1. Deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente, manuscrita, digitalizada ou impressa por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, devendo conter:

a) Identificação, endereço, nº do C.N.P.J., assinatura da proponente e referência a esta licitação;

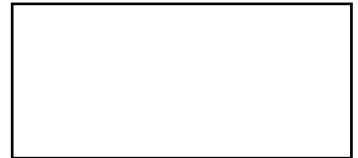
b) Prazo de entrega proposto pelo participante, não ultrapassando ao limite de **10 (dez) dias**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Autorização de Fornecimento;

c) Prazo de pagamento não inferior a **30 (trinta) dias**;

d) Validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de sua apresentação;

e) Descrição do objeto, em Língua Portuguesa, de acordo com as características exigidas no Anexo I, ou em conformidade com o Edital (bem como indicação de **MARCA OU FABRICANTE**);

f) Dados bancários para depósito dos pagamentos em conta-corrente (Banco, agência, nº da conta corrente, etc);



g) Proposta de preço expressa em moeda corrente nacional (Real), com duas casas decimais, contendo os **valores unitários, valor total do lote e o valor total da proposta;**

h) **Declaração expressa de que no lance ofertado, bem como nos preços e taxas cotados em sua proposta, foram considerados todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;**

i) Oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado; e

j) Declaração de Concordância e Ciência (conforme **ANEXO V**).

5.3.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.4. O recebimento do **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**, de todos os lotes que a proponente tiver sido a arrematadora, em invólucro, indevassável, lacrado e rubricado no fecho, que deverá conter as seguintes informações em sua face externa:

**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2572/19
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.**

5.4.1 - ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO, conterá a documentação relativa à habilitação, em conformidade com o previsto nos subitens a seguir:

5.4.2. Serão inabilitadas as proponentes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras e as propostas que não atenderem às exigências deste Edital.

5.4.3. A documentação relativa à **Habilitação** consiste em:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;

c) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos com Efeito de Negativa, referente aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, **abrangendo os créditos tributários relativos às contribuições sociais** conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (CPD-EN) referente à Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários), expedida pela Secretaria Da Fazenda do Município da sede da licitante;

f) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos com Efeito de Negativa, junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria Da Fazenda do Estado da sede da licitante;

g) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa perante a Justiça do Trabalho, referente aos débitos trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho de acordo com a Lei 12440/11;

h) Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho (conforme modelo Anexo VI); e

i) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da **pessoa jurídica**.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

k) Comprovação de possuir Capital Social ou o valor do patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, **10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação do lote**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da



apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;

5.4.3.1. Os documentos relacionados no subitem “a” do item 5.4.3, não precisarão constar do Envelope nº 2 – HABILITAÇÃO se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.4.3.2. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** da data de emissão.

5.4.3.3. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

5.4.3.4. A documentação para habilitação poderá ser apresentada em original ou fotocópia autenticada.

a) A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, será efetuada nas dependências do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São Vicente (Rua Frei Gaspar, 384 - sala 23 – Centro - São Vicente/SP) até antes do início da fase de CREDENCIAMENTO do Pregão mediante a apresentação de fotocópias simples acompanhadas dos respectivos originais.

5.4.3.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão atender ao disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06

a) As comprovações de regularidade **fiscal e trabalhista** das microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, por ocasião da participação neste certame, **DEVERÃO** apresentar toda a documentação exigida para fins habilitatórios, mesmo que este apresente alguma restrição em obediência ao art. 43 da Lei Complementar nº. 123/06.

a.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o(s) proponente(s) for(em) declarado(s) vencedor(es) do certame, prorrogáveis uma única vez, por igual período, mediante solicitação(ões) expressa(s) do(s) proponente(s), a



critério da Prefeitura Municipal de São Vicente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

a.2) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º., inciso XXIII, da Lei nº. 10.520/02 ou revogar o certame.

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Instalada a sessão pública do Pregão, proceder-se-á à abertura do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, contendo as propostas de valor para o lote ofertado que serão rubricadas e assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes das proponentes, que deverão rubricá-las, devolvendo ao Pregoeiro, que procederá à classificação provisória do lote.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, podendo ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.3. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem decrescente do item.

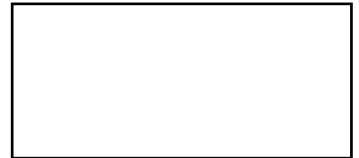
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.1.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%**(dez por cento) superiores àquela;

7.1.2. Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.1.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;



7.1.4. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.3. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.4. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.4.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta tiver melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5(cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.4.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

c) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.4.3. O **exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;**

7.4.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos



termos do disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.4.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.4.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.5. Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.1.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.7. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.8. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

7.9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.10. Para verificação e aceitabilidade da proposta do licitante vencedor, fica facultado à Administração solicitar amostra dos produtos cotados, que deverão ser apresentadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação pelo Pregoeiro.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Após o encerramento da fase de lances verbais de cada lote, com o julgamento das propostas comerciais na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á a abertura do **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**, para análise dos documentos de habilitação da proponente primeira classificada.

8.2. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do



Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

8.3. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos possíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.4. A Prefeitura Municipal de São Vicente não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

8.5. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação após análise dos documentos exigidos no item 5.4.3 letras “j” e “l”.

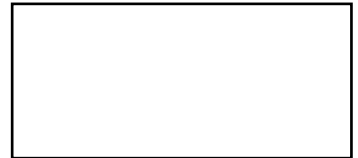
9.2. Se a proponente de melhor oferta, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora do item e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

9.3. Da sessão será lavrada Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

9.4. O licitante vencedor terá o prazo de **02(dois) dias úteis**, a contar da data da sessão de disputa, para apresentação de sua proposta devidamente adequada aos valores definidos na etapa de lances.

10. DA COTA RESERVADA PARA ME/EPP

10.1. Conforme instituído pelo artigo 48, III da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, ficam reservadas cotas no processo, referentes ao lote nº.01 deste edital, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte.



10.4. Não se aplica o disposto no subitem 7.4 à cota reservada

11. DOS VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO

LOTE 01- COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CADEIRA EMPILHAVÉL ESTOFADA, SEM BRAÇO Descrição completa: CADEIRA EMPILHÁVEL ESTOFADA, SEM BRAÇO - ASSENTO/ENCOSTO: ASSENTO COM APROXIMADAMENTE 445MM DE PROFUNDIDADE POR 450MM DE LARGURA. ENCOSTO DE FORMATO COM ALTURA DE 150 MM. - ALTURA DO PISO AO TOPO DO ENCOSTO (MEDIDAS EXTERNAS) DE 740MM. - BASE: FIXA PRODUZIDA EM AÇO - REVESTIMENTO: COR PRETA..	UN	83	391,33	32.480,39

Valor estimado para o lote 01: R\$ 32.480,39 (Trinta e dois mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e nove centavos).

LOTE 02 – COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	MESA RETANGULAR 1400X950X740MM Descrição completa: MEDIDAS E TOLERÂNCIAS - LARGURA: 1400MM +/- 30MM - PROFUNDIDADE: 950MM +/- 30MM - ALTURA: 740MM +/- 10MM - TAMPO: EM MADEIRA MDF DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS	UN	03	654,00	1.962,00



	AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC EM TODO SEU PERÍMETRO.				
02	MESA RETANGULAR 1300X750X740MM Descrição completa: MEDIDAS E TOLERÂNCIAS - LARGURA: 1300MM +/- 40MM - PROFUNDIDADE: 750MM +/- 40MM - ALTURA: 740MM +/- 20MM - TAMPO: EM MADEIRA MDF DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC. Especificação: ESTRUTURA: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020 COM QUATROS APOIOS REGULÁVEIS NO PISO EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO. CALHA ESTRUTURAL HORIZONTAL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SOB O TAMPO, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE ENERGIA, LÓGICO E TELEFÔNICO, EM CHAPA DE AÇO #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), COM FUROS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS (ENERGIA, LÓGICA E TELEFÔNICA), FIXAÇÃO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAL DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO E PARAFUSOS DE AÇO, MEDINDO 120 MM DE ALTURA APROXIMADAMENTE, COM SUPORTES PARA TOMADAS EM CHAPA DE AÇO FIXADOS NAS CALHAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. 02 ESTRUTURAS LATERAIS EM FORMA DE “I”. ESTRUTURA VERTICAL EM CHAPA DOBRADA DE AÇO #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), FORMANDO 02 COLUNAS	UN	15	680,00	10.200,00



	PARALELAS EM FORMA DE PÓRTICO DISTANCIADAS ENTRE SI EM 120 MM, COM FECHAMENTO LATERAL EXTERNO E INTERNO REMOVÍVEIS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO EM CHAPA DOBRADA DE AÇO #22 (0,75 MM) DE ESPESSURA(MÍNIMO). TRAVAMENTO SUPERIOR DO PÓRTICO EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR 20X40 MM EM CHAPA #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). TRAVAMENTO INFERIOR DO PÓRTICO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA NO FORMATO DE ARCO, EM CHAPA DE AÇO #14 (1,90 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS NA MESMA CHAPA. NO TRAVAMENTO INFERIOR COLOCAÇÃO DE REBITES DE REPUXO DE AÇO PARA ADAPTAÇÃO DE REGULADORES DE NÍVEL				
	MESA RETANGULAR 1400X600X740MM COM GAVETEIRO FIXO Descrição completa: MEDIDAS E TOLERÂNCIAS - LARGURA: 1400MM +/- 30MM - PROFUNDIDADE: 600MM +/- 30MM - ALTURA: 740MM +/- 10MM - TAMPO: EM MADEIRA MDF DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC. GAVETEIRO FIXO COM 03 GAVETAS, COM CAIXA E FRENTE DA GAVETA EM MDF 18MM COM REVESTIMENTO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, MESMA COR DO TAMPO. Especificação: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO				



03	CARBONO SAE 1010/1020 COM QUATROS APOIOS REGULÁVEIS NO PISO EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO. CALHA ESTRUTURAL HORIZONTAL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SOB O TAMPO, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE ENERGIA, LÓGICO E TELEFÔNICO, EM CHAPA DE AÇO #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), COM FUROS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS (ENERGIA, LÓGICA E TELEFÔNICA), FIXAÇÃO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAL DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO E PARAFUSOS DE AÇO, MEDINDO 120 MM DE ALTURA APROXIMADAMENTE, COM SUPORTES PARA TOMADAS EM CHAPA DE AÇO FIXADOS NAS CALHAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. 02 ESTRUTURAS LATERAIS EM FORMA DE “T”. ESTRUTURA VERTICAL EM CHAPA DOBRADA DE AÇO #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), FORMANDO 02 COLUNAS PARALELAS EM FORMA DE PÓRTICO DISTANCIADAS ENTRE SI EM 120 MM, COM FECHAMENTO LATERAL EXTERNO E INTERNO REMOVÍVEIS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO EM CHAPA DOBRADA DE AÇO #22 (0,75 MM) DE ESPESSURA(MÍNIMO). TRAVAMENTO SUPERIOR DO PÓRTICO EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR 20X40 MM EM CHAPA #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). TRAVAMENTO INFERIOR DO PÓRTICO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA NO FORMATO DE ARCO, EM CHAPA DE AÇO #14 (1,90 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS	UN	03	831,66	2.494,98
----	---	----	----	--------	----------



	NA MESMA CHAPA. NO TRAVAMENTO INFERIOR COLOCAÇÃO DE REBITES DE REPUXO DE AÇO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE ADAPTAÇÃO DE REGULADORES DE NÍVEL				
04	MESA RETANGULAR EM MDP SOBRE CAVALETES DE AÇO 900X1200X710MM Descrição completa: MEDIDAS E TOLERÂNCIAS - LARGURA: 1200MM +/- 30MM - PROFUNDIDADE: 900MM +/- 30MM - ALTURA: 710MM +/- 20MM - TAMPO: EM MADEIRA MDF DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC.	UN	11	918,00	10.098,00
05	MESA DE CENTRO CIRCULAR DIÂMETRO 600MM Descrição completa: MEDIDAS E TOLERÂNCIAS - DIÂMETRO: 600MM +/- 20MM - ALTURA: 380MM +/- 10MM - TAMPO: EM MADEIRA MDF DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM PERFIL DE	UN	01	665,33	665,33
06	MESA DE EXPOSIÇÃO 1600X700X750MM Descrição completa: MEDIDAS E TOLERÂNCIAS - LARGURA: 1600MM +/- 50MM - PROFUNDIDADE: 700MM +/- 50MM - ALTURA: 750MM +/- 50MM - TAMPO: EM MADEIRA MDF DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS	UN	01	948,66	948,00



	FACES. TODAS AS BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC.				
07	ESTANTE MÉDIA ABERTA 860X478X1260MM Descrição completa: MEDIDAS E TOLERÂNCIAS - LARGURA: 860MM +/- 60MM - PROFUNDIDADE: 478MM +/- 40MM - ALTURA: 1260MM +/- 60MM - TAMPO: EM MADEIRA MDF DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. TODAS AS BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC. ESTRUTURA: FUNDO EM MADEIRA MDP DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. LATERAIS, BASE INFERIOR E 04 PRATELEIRAS, EM MADEIRA MDF DE 25 MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES	UN	01	791,00	791,00
	ARMÁRIO ALTO FECHADO 940X504X1600MM Descrição completa: MEDIDAS E TOLERÂNCIAS - LARGURA: 940 MM +/- 50 MM - PROFUNDIDADE: 504 MM +/- 50 MM - ALTURA: 1600MM +/- 10MM - TAMPO: EM MADEIRA MDF DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. - TODAS AS BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC. - ESTRUTURA: FUNDO EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. - LATERAIS, BASE INFERIOR E 04				



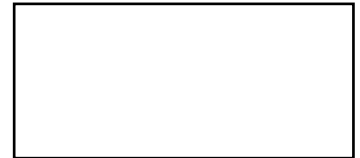
08	PRATELEIRAS EM MADEIRA MDF DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO TAMPO. - PORTAS: 02 PORTAS EM MADEIRA MDF DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. Especificação: TAMPO: EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. TODAS AS BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM EM TODO SEU PERÍMETRO. ESTRUTURA: FUNDO EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. LATERAIS, BASE INFERIOR E 04 PRATELEIRAS EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO TAMPO. LATERAIS COM REGULAGENS PARA PRATELEIRAS ATRAVÉS DE 04 PINOS METÁLICOS ENCAIXADOS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO E NA PARTE INFERIOR DAS PRATELEIRAS, OFERECENDO PERFEITO TRAVAMENTO. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, SENDO O ACABAMENTO DAS BORDAS FRONTAIS DAS PRATELEIRAS E DAS LATERAIS EM FITA DE PVC DE 3 MM	UN	08	1236,00	9.888,00
----	---	----	----	---------	----------



DE ESPESSURA COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM, COLADAS A QUENTE, EM TODO SEU PERÍMETRO. SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL ENCAIXADA E FIXADA NA BASE ATRAVÉS DE PARAFUSO PERMITINDO A REGULAGEM DA MESMA TANTO NA PARTE INTERNA COMO EXTERNA DO ARMÁRIO. PORTAS: 02 PORTAS DE ABRIR COM GIRO DE 270° (3 DOBRADIÇAS EM CADA PORTA). EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM EM TODO SEU PERÍMETRO. FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO SUPERIOR E INFERIOR TIPO CREMONA, FIXADA NA PORTA DO LADO DE DIREITO DE QUEM UTILIZA O ARMÁRIO E NA PORTA DO LADO ESQUERDO DOIS BATENTES FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO FINA FRIO COM 1,2MM DE ESPESSURA, COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETO FOSCO. PUXADORES DO TIPO ZAMAK OU EQUIVALENTE DE MESMO DESEMPENHO NIQUELADO REDONDO COM FORMA CÔNCAVA COM APROXIMADAMENTE 110 MM DE COMPRIMENTO. MONTAGEM: AS LATERAIS, FUNDO, TAMPO E BASE INFERIOR SÃO LIGADOS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX COM BUCHAS METÁLICAS E CAVILHAS, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS MESMOS, VÁRIAS VEZES, SEM PERDER A QUALIDADE. COMPONENTES				
--	--	--	--	--



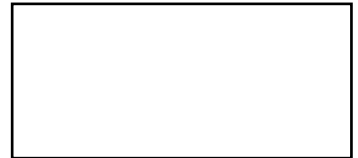
	METÁLICOS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER À PINTURA. PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA				
09	BANCADA EM MDF 3600X600MM Descrição completa: BANCADA EM MDF 3600X600MM. MEDIDAS E TOLERÂNCIAS: LARGURA: 3600MM +/- 50MM PROFUNDIDADE: 600MM +/- 50MM - TAMPO: EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC. FIXADO COM MÃO FRANCESA NA COR BRANCA.	UN	01	959,00	959,00
10	BANCADA EM MDF 3000X500MM Descrição completa: MEDIDAS E TOLERÂNCIAS - LARGURA: 3000 MM +/- 50MM - PROFUNDIDADE: 500MM +/- 50MM - TAMPO EM MADEIRA MDF DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC. FIXADO COM MÃO FRANCESA NA COR BRANCA.	UN	01	926,33	926,33
	ESTANTE SIMPLES COM BASE INFERIOR FECHADA 1000X320X200MM Descrição completa: DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: ALTURA: 2000 MM +/- 40MM LARGURA: 1000MM +/-				



11	40MM PROFUNDIDADE: 320MM +/- 40MM ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE, COMPOSTA POR: 04 (QUATRO) PRATELEIRAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 930MM DE LARGURA E 235MM DE PROFUNDIDADE. 01 (UMA) BASE EM FORMATO RETANGULAR, FECHADA, COM ALTURA DE 175 MM; 01 (UMA) TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPÉU).	UN	07	1.318,66	9.230,62
12	ESTANTE UMA FACE 1000X320X2000MM Descrição completa: DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: ALTURA: 2000 MM +/- 40MM LARGURA: 1000MM +/- 40MM PROFUNDIDADE: 320MM +/- 40MM ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO. OITO PRATELEIRAS.	UN	03	1.148,66	3.445,98
13	ESTANTE-CARRINHO MOVEL 400X350X650MM Descrição completa: ESTANTE-CARRINHO MÓVEL 400X350X650MM DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: ALTURA: 650MM +/- 40MM LARGURA: 400MM +/- 40MM PROFUNDIDADE: 350MM +/- 40MM TAMPO SUPERIOR: TAMPO EM MADEIRA MDF DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. TODAS AS BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC. ESTRUTURA: LATERAIS E BASE INFERIOR EM MADEIRA MDF DE 18 MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO TAMPO, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC. 01 (UMA) PRATELEIRA EM MADEIRA MDF DE	UN	03	955,00	2.865,00



	25 MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO TAMPO.				
14	ESTANTE DUPLA FACE 1000X580X2000MM Descrição completa: ESTANTE DUPLA FACE 1000X580X2000MM DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: ALTURA: 2000 MM +/- 40MM LARGURA: 1000MM +/- 40MM PROFUNDIDADE: 580MM +/- 20MM ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO. OITO PRATELEIRAS.	UN	06	1.712,33	10.273,98
15	BIBLIOCANTO COM SINALIZADOR Descrição completa: BIBLIOCANTO COM SINALIZADOR CONFECCIONADO EM CHAPA NO 18 (1,20MM)	UN	18	61,33	1.103,94
16	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS E RODÍZIOS Descrição completa: GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS E RODÍZIOS MEDIDAS E TOLERÂNCIAS: LARGURA: 400MM +/- 20MM PROFUNDIDADE: 520MM +/- 20MM ALTURA: 550MM +/- 10MM TAMPO SUPERIOR: TAMPO EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. TODAS AS BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC. ESTRUTURA: FUNDO, LATERAIS E BASE INFERIOR EM MADEIRA MDF DE 18 MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO TAMPO, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC. GAVETAS: TRÊS GAVETAS CONFECCIONADAS EM	UN	02	602,00	1.204,00



	CHAPA DE AÇO. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC. FECHADURA COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS 03 (TRÊS) GAVETAS E CHAVES.				
17	CARRINHO PARA LIVROS 530X530X1050MM Descrição completa: CARRINHO PARA LIVROS 530X530X1050MM DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: ALTURA: 1050 MM +/- 20MM LARGURA: 530MM +/- 20MM PROFUNDIDADE: 530MM +/- 20MM ESTRUTURA: FABRICADA EM AÇO CARBONO SAE COM: 03 (TRÊS) NÍVEIS DE BANDEJAS. CAPACIDADE TOTAL DE CAR	UN	01	1.179,50	1.179,50
18	CABIDEIRO EM TUBO DE AÇO Descrição completa: CABIDEIRO EM TUBO DE AÇO ORGANIZADOR DE ROUPAS DE TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL, COM UMA PRATELEIRA BAIXA; CAPACIDADE MÉDIA SUPORTADA APROXIMADAMENTE 25 KG; MEDIDAS MÁXIMAS APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO (REGULÁVEL): ALTURA MÁXIMA 170 CMS X 160 CMS LARGURA (TUBO SUPERIOR).	UN	01	439,50	439,50

-Valor estimado para o lote 02: R\$ 68.676,02 (sessenta e oito mil seiscientos e setenta e seis reais e dois centavos).

LOTE 03- COTA RESERVADA PARA ME/EPP

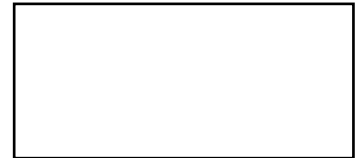
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	CADEIRA ALTA PARA CAMARIM Descrição completa: CADEIRA ALTA PARA CAMARIM COM RODÍZIO E APOIO PARA PÉS - ENCOSTO: COM				



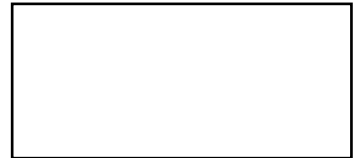
01	APROXIMADAMENTE 250 MM DE ALTURA E 400 MM DE LARGURA (DIMENSÕES MINÍMAS). - REVESTIMENTO NA COR PRETA. - ASSENTO COM PROFUNDIDADE DE APROXIMADAMENTE 400 MM E LARGURA DE 430 MM (DIMENSÕES MINÍMAS). REVESTIMENTO NA COR PRETA. Especificação: MOVIMENTO DO ASSENTO REGULÁVEL POR SISTEMA DE TUBO SELADO DE AR COMPRIMIDO O QUE PERMITE REGULAGEM DE ALTURA EM INÚMERAS POSIÇÕES, CONTENDO MOLA AMORTECEDORA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA COM 6 MM DE ESPESSURA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS PROVENIENTES DO SENTAR BRUSCO, MESMO NA REGULAGEM DE ALTURA MÍNIMA. BLINDAGEM TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO PARA TOTAL PROTEÇÃO DO MECANISMO. BUCHA DE POLIACETAL (POM) MATERIAL DE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO ANTIRUÍDOS AUTO-LUBRIFICANTE. BUCHA DE SUSTENTAÇÃO DA COLUNA PRODUZIDA EM COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO DE FORMA CÔNICA. TUBO CENTRAL COM ROLAMENTO DE ESFERA DE AÇO ENVOLVIDAS EM CORPO DE POLIETILENO. BASE GIRATÓRIA COM CINCO PÁS FABRICADAS COM CHAPAS DE AÇO SAE 1010/1020 COM ESPESSURA DE 1,9 MM, ESTAMPADAS, DOBRADAS E SOLDADAS AO TUBO CENTRAL COM SOLDA MIG E PROTEGIDAS CONTRA OXIDAÇÃO PELO PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. BASE PROTEGIDA POR PERFIL EM POLIPROPILENO NA COR PRETA	UN	04	519,00	2.076,00
----	---	----	----	--------	----------



APENAS EM SUA PORÇÃO SUPERIOR, DEIXANDO AS LATERAIS DAS PÁS EM AÇO EXPOSTAS. F) RODÍZIO CONSTITUINDO ROLDANAS DUPLAS COM MOVIMENTOS INDEPENDENTES, CIRCULARES NA DIMENSÃO DE 50,00MM DE DIÂMETRO CADA, FABRICADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO POLIAMIDA (PA 6,6) PELO PROCESSO DE INJEÇÃO. SÃO FIXADAS ATRAVÉS DE UM EIXO HORIZONTAL DE AÇO CARBONO ABNT 1005/10, COM DIÂMETRO DE 6,00 MM. UM EIXO VERTICAL PRODUZIDO EM AÇO CARBONO ABNT 1003/1010 ZINCADO, COM 11,00MM DE DIÂMETRO MONTADO ATRAVÉS DE UM ANEL ELÁSTICO SOB PRESSÃO À BASE DA CADEIRA. G) ANEL APÓIA PÉS ARO APÓIA PÉS COM CIRCUNFERÊNCIA DE 500MM PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO ABNT 1008/1020 DE DIÂMETRO 19MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,9MM, COM TRÊS REFORÇOS TRIANGULARES GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA AO CONJUNTO APÓIA PÉS. DOTADO DE MANOPLA PRODUZIDA EM POLIAMIDA 6 (PA6) E FUSO PARA AJUSTE DE ALTURA. H) REVESTIMENTO: SIMILICOURO AEROATIVO (SA) VINIL MICRO PERFURADO DE ALTA QUALIDADE QUE PERMITE A VENTILAÇÃO DO CORPO DO USUÁRIO AMENIZANDO SUA TRANSPIRAÇÃO. COMPOSTO POR FORRO DE TECIDO CREEPFANG COM FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE. RECEBE AINDA COBERTURA POR RESINA DE CLORETO POLIVINÍLICO RESISTENTE A MOFOS E MICRORGANISMOS. ACABAMENTO				
---	--	--	--	--



	SUPERFICIAL NATURALMENTE FOSCO COM TEXTURA E MACIEZ IMITANDO COURO NATURAL. NA COR PRETA.				
02	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO Descrição completa: CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO COM BRAÇO ENCOSTO: LARGURA DE APROXIMADAMENTE 430 MM E ALTURA DE 460 MM. ASSENTO: LARGURA DE APROXIMADAMENTE 490 MM E PROFUNDIDADE DE 460 MM. BASE GIRATÓRIA FABRICADAS COM CHAPAS DE AÇO. Especificação: MOVIMENTO DO ASSENTO REGULÁVEL POR SISTEMA DE TUBO SELADO DE AR COMPRIMIDO O QUE PERMITE REGULAGEM DE ALTURA EM INÚMERAS POSIÇÕES, CONTENDO MOLA AMORTECEDORA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA COM 6MM DE ESPESSURA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS PROVENIENTES DO SENTAR BRUSCO, MESMO NA REGULAGEM DE ALTURA MÍNIMA. BLINDAGEM TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO PARA TOTAL PROTEÇÃO DO MECANISMO. BUCHA DE POLIACETAL (POM) MATERIAL DE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO ANTIRRUÍDO, AUTO LUBRIFICANTE. BUCHA DE SUSTENTAÇÃO DA COLUNA PRODUZIDA EM COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO DE FORMA CÔNICA. TUBO CENTRAL COM ROLAMENTO DE ESFERA DE AÇO ENVOLVIDAS EM CORPO DE POLIETILENO. BASE GIRATÓRIA COM CINCO PÁS FABRICADAS COM CHAPAS DE AÇO ABNT 1010/1020 COM ESPESSURA DE 1,9 MM, ESTAMPADAS, DOBRADAS E	UN	07	535,66	3.749,62



	SOLDADAS AO TUBO CENTRAL COM SOLDA MIG E PROTEGIDAS CONTRA OXIDAÇÃO PELO PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. BASE PROTEGIDA POR PERFIL EM POLIPROPILENO NA COR PRETA APENAS EM SUA PORÇÃO SUPERIOR, DEIXANDO AS LATERAIS DAS PÁS EM AÇO EXPOSTAS. BRAÇOS DOTADO DE SISTEMA DE REGULAGEM POR BOTÃO DE ACIONAMENTO DISPOSTO NA PARTE INTERNA DO BRAÇO, COM CURSO PARA LIVRE REGULAGEM DE 40 MM. CHAPA DE APOIO SUPERIOR EM AÇO ABNT 1008/1020 COM ESPESSURA DE 4,75MM SOLDADO NA PARTE SUPERIOR DA ALMA PARA EVITAR O DESCOLAMENTO DO REVESTIMENTO DE POLIURETANO. O APÓIA BRAÇOS POSSUI MEDIDA FINAL				
03	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL, SEM BRAÇO Descrição completa: CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL, SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO: DIMENSÕES DO ASSENTO (+/- 20MM): LARGURA DE 470 MM E PROFUNDIDADE DE 480 MM. DIMENSÕES DO ENCOSTO (+/- 20 MM): LARGURA DE 470 MM E ALTURA DE 355 MM. ESTRUTURA METÁLICA. ESTRUTURA FIXA CONTÍNUA FABRICADA EM TUBO DE AÇO	UN	58	369,66	21.440,28
04	POLTRONA MÓDULO DE 1 LUGAR. Descrição completa: POLTRONA MÓDULO DE 1 LUGAR. ENCOSTO / ASSENTO: ESTRUTURA INTERNA DUPLA COM MADEIRA COMPENSADA MEDINDO 18 MM. BORDA FRONTAL ARREDONDADA. BASE: ESTRUTURA DA BASE	UN	02	899,00	1.799,32



	PRODUZIDA EM AÇO REVESTIMENTO: NA COR PRETA.				
05	BANQUETA EMPILHÁVEL Descrição completa: BANQUETAS, EMPILHÁVEL, COM ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA, MONTADA SOBREESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ASSENTO: EM COMPENSADO MULTI- LÂMINAS, ESPESSURA DE 25MM. ESTRUTURA: TUBO DE AÇO.	UN	06	356,00	1.204,00

- Valor estimado para o lote 03: R\$ 31.201,22 (trinta e um mil duzentos e um reais e vinte e dois centavos).

11.1. O valor total estimado para a licitação é de **R\$ 132.357,63 (cento e trinta e dois mil trezentos e cinquenta e sessenta e três centavos).**

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1. Impugnações ao Edital do pregão deverão ser dirigidas ao Pregoeiro do presente certame, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, sendo devidamente protocoladas no Departamento de Protocolo Geral do Município, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – Andar Térreo, nos dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas.

12.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.1.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

12.2. Ao final da sessão, as demais proponentes presentes que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo imediatamente, concedendo-se o prazo de 03(três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso.

12.2.1. A petição do recurso poderá ser feita na própria sessão.

12.2.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

12.2.3. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.



12.2.4. O recurso interposto pelo licitante dentro do prazo legal deverá ser dirigido à autoridade superior.

12.2.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.6. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no item 11.2 na sala do Departamento de Compras.

12.3. Não serão conhecidas impugnações e / ou recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.4. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação efetuada de acordo com o Decreto Municipal nº 2344-A.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará os atos do procedimento licitatório.

13.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o Contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

13.3. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Contrato.

13.4. A obrigação decorrente da prestação do serviço será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de Contrato, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

13.5. Quando o proponente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14. DA VIGÊNCIA



14.1. O Contrato resultante da presente licitação entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de **180(cento e oitenta) dias**.

15. DO PRAZO E LOCAL DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação obrigatória de nota fiscal eletrônica (Nf-e / modelo 55), devidamente atestada pelo setor requisitante.

15.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

15.3. Deverá ser enviada ao e-mail nfe@saovicente.sp.gov.br a nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF, quando for o caso.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

16.1. A licitante que apresentar documentação falsa será inabilitada, sujeitando-se ainda à aplicação das seguintes penalidades:

16.1.1. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação falsa ou cometer fraude.

16.1.3. Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

16.2. A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até



30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação da penalidade prevista no subitem 15.1.1.

16.2.1. O disposto no subitem 15.2 não se aplica aos adjudicatários remanescentes que, convocados, não aceitarem assinar o Contrato com o saldo do quantitativo e o período remanescente do Contrato anterior.

16.3. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

16.3.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

16.3.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada Autorização Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

16.3.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF), podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

16.3.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

16.3.5. Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que prevêm os subitens 15.3.2 a 15.3.4, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

16.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.



16.5. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

16.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

16.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao PMSV.

16.8. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

17. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

17.1. O objeto desta licitação será recebido consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

17.2. O objeto entregue deve conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização do mesmo, em Língua Portuguesa, como marca, peso e composição e atender as características exigidas neste Edital.

17.3. A empresa contratada deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo de até **10 (dez) dias**, no departamento de patrimônio, localizado na Avenida Mota Lima, 45- Vila Melo, São Vicente/SP a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da mesma (AF), que poderá ser encaminhada pelo contratante por meio de e-mail ou retirada pelo contratado no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.

17.4. Constatadas irregularidades no objeto, a PMSV, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

17.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

17.4.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.



17.5. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

17.6. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

18.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

79 - 408 | 020601 | 15 | 451 | 0056 | 1001 | 05 | 4.4.90.52.00

18.2- FONTE DE RECURSOS:

CONVÊNIO FEDERAL: PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA – PROCESSO 555335/11

19. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

19.1. A Licitante vencedora é obrigada a:

19.1.1. Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte e estadia dos profissionais empregados.

19.1.2. A inadimplência da licitante com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transferem à Prefeitura Municipal de São Vicente a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto Contrato.

19.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de São Vicente, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

19.1.4. A fiscalização e acompanhamento exercido pela Prefeitura Municipal de São Vicente não exclui a responsabilidade da licitante adjudicatária.

19.1.5. Fornecer o objeto licitado em perfeitas condições de aplicação pela PMSV.

19.1.6. Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da Ata de Registro de Preços.



19.2. A Prefeitura Municipal de São Vicente é obrigada a:

19.2.1. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no item décimo quarto.

19.2.2. Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado.

19.2.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será efetuada por servidores especialmente designado como gestor do Contrato.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.3.1. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

20.3.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do licitante de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento do Contrato.

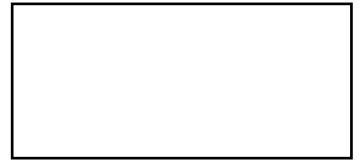
20.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

20.5. Caso não haja ME e/ou EPP interessadas em participar da presente licitação, caracterizando-a como “Licitação Deserta”, ou no caso previsto no artigo 10 parágrafo II do Decreto 8.538/2015, caracterizando a aquisição como não vantajosa para a administração pública, os valores apresentados serem muito superiores ao valor estimado para a contratação, a Administração poderá repetir o processo sem o caráter de exclusividade previsto no art. 6º do Decreto 8.538/2015.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

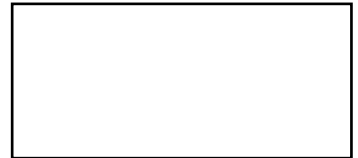


20.6.A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas do Contrato já estabelecidos.

20.7.Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Vicente.

São Vicente, 26 de abril 2019.

Marta Aparecida da Cruz Sousa Florindo
Chefe do Departamento de Compras e Licitações



ANEXO I- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01 – COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CADEIRA EMPILHAVÉL ESTOFADA, SEM BRAÇO Descrição completa: CADEIRA EMPILHÁVEL ESTOFADA, SEM BRAÇO - ASSENTO/ENCOSTO: ASSENTO COM APROXIMADAMENTE 445MM DE PROFUNDIDADE POR 450MM DE LARGURA. ENCOSTO DE FORMATO COM ALTURA DE 150 MM. - ALTURA DO PISO AO TOPO DO ENCOSTO (MEDIDAS EXTERNAS) DE 740 MM. - BASE: FIXA PRODUZIDA EM AÇO - REVESTIMENTO: COR PRETA..	UN	83			

Valor estimado para o lote 01: R\$ 32.480,39 (Trinta e dois mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e nove centavos).

LOTE 02- COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	MESA RETANGULAR 1400X950X740MM Descrição completa: MEDIDAS E TOLERÂNCIAS - LARGURA: 1400 MM +/- 30 MM - PROFUNDIDADE: 950 MM +/- 30 MM - ALTURA: 740MM +/- 10MM - TAMPO: EM MADEIRA MDF	UN	03			



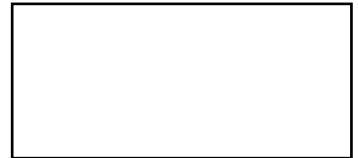
	DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC EM TODO SEU PERÍMETRO.					
02	MESA RETANGULAR 1300X750X740MM Descrição completa: MEDIDAS E TOLERÂNCIAS - LARGURA: 1300MM +/- 40MM - PROFUNDIDADE: 750MM +/- 40MM - ALTURA: 740MM +/- 20MM - TAMPO: EM MADEIRA MDF DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC. Especificação: ESTRUTURA: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020 COM QUATROS APOIOS REGULÁVEIS NO PISO EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO. CALHA ESTRUTURAL HORIZONTAL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SOB O TAMPO, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE ENERGIA, LÓGICO E TELEFÔNICO, EM CHAPA DE AÇO #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), COM FUROS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS (ENERGIA, LÓGICA E TELEFÔNICA), FIXAÇÃO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAL DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO E PARAFUSOS DE AÇO, MEDINDO 120 MM DE ALTURA APROXIMADAMENTE, COM SUPORTES PARA TOMADAS EM CHAPA DE AÇO FIXADOS NAS CALHAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. 02 ESTRUTURAS LATERAIS EM FORMA	UN	15			



	DE “T”. ESTRUTURA VERTICAL EM CHAPA DOBRADA DE AÇO #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), FORMANDO 02 COLUNAS PARALELAS EM FORMA DE PÓRTICO DISTANCIADAS ENTRE SI EM 120 MM, COM FECHAMENTO LATERAL EXTERNO E INTERNO REMOVÍVEIS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO EM CHAPA DOBRADA DE AÇO #22 (0,75 MM) DE ESPESSURA(MÍNIMO). TRAVAMENTO SUPERIOR DO PÓRTICO EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR 20X40 MM EM CHAPA #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). TRAVAMENTO INFERIOR DO PÓRTICO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA NO FORMATO DE ARCO, EM CHAPA DE AÇO #14 (1,90 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS NA MESMA CHAPA. NO TRAVAMENTO INFERIOR COLOCAÇÃO DE REBITES DE REPUXO DE AÇO PARA ADAPTAÇÃO DE REGULADORES DE NÍVEL					
03	MESA RETANGULAR 1400X600X740MM UN 3,0000 COM GAVETEIRO FIXO Descrição completa: MEDIDAS E TOLERÂNCIAS - LARGURA: 1400MM +/- 30MM - PROFUNDIDADE: 600MM +/- 30MM - ALTURA: 740MM +/- 10MM - TAMPO: EM MADEIRA MDF DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC. GAVETEIRO FIXO COM 03 GAVETAS, COM CAIXA E FRENTE DA GAVETA EM MDF 18MM COM REVESTIMENTO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA					



PRESSÃO, MESMA COR DO TAMPO. Especificação: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020 COM QUATROS APOIOS REGULÁVEIS NO PISO EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO. CALHA ESTRUTURAL HORIZONTAL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SOB O TAMPO, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE ENERGIA, LÓGICO E TELEFÔNICO, EM CHAPA DE AÇO #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), COM FUROS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS (ENERGIA, LÓGICA E TELEFÔNICA), FIXAÇÃO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAL DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO E PARAFUSOS DE AÇO, MEDINDO 120 MM DE ALTURA APROXIMADAMENTE, COM SUPORTES PARA TOMADAS EM CHAPA DE AÇO FIXADOS NAS CALHAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. 02 ESTRUTURAS LATERAIS EM FORMA DE “T”. ESTRUTURA VERTICAL EM CHAPA DOBRADA DE AÇO #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), FORMANDO 02 COLUNAS PARALELAS EM FORMA DE PÓRTICO DISTANCIADAS ENTRE SI EM 120 MM, COM FECHAMENTO LATERAL EXTERNO E INTERNO REMOVÍVEIS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO EM CHAPA DOBRADA DE AÇO #22 (0,75 MM) DE ESPESSURA(MÍNIMO). TRAVAMENTO SUPERIOR DO PÓRTICO EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR 20X40 MM EM CHAPA #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). TRAVAMENTO INFERIOR DO PÓRTICO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA NO FORMATO DE	UN	03			
--	----	----	--	--	--



	ARCO, EM CHAPA DE AÇO #14 (1,90 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS NA MESMA CHAPA. NO TRAVAMENTO INFERIOR COLOCAÇÃO DE REBITES DE REPUXO DE AÇO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE ADAPTAÇÃO DE REGULADORES DE NÍVEL					
04	MESA RETANGULAR EM MDP SOBRE CAVALETES DE AÇO 900X1200X710MM Descrição completa: MEDIDAS E TOLERÂNCIAS - LARGURA: 1200MM +/- 30MM - PROFUNDIDADE: 900MM +/- 30MM - ALTURA: 710MM +/- 20MM - TAMPO: EM MADEIRA MDF DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC.	UN	11			
05	MESA DE CENTRO CIRCULAR DIÂMETRO 600MM Descrição completa: MEDIDAS E TOLERÂNCIAS - DIÂMETRO: 600MM +/- 20MM - ALTURA: 380MM +/- 10MM - TAMPO: EM MADEIRA MDF DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM PERFIL DE	UN	01			
06	MESA DE EXPOSIÇÃO 1600X700X750MM Descrição completa: MEDIDAS E TOLERÂNCIAS - LARGURA: 1600MM +/- 50MM - PROFUNDIDADE: 700MM +/- 50MM - ALTURA: 750MM +/- 50MM - TAMPO: EM MADEIRA MDF DE 25 MM DE ESPESSURA,	UN	01			



	REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. TODAS AS BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC.					
07	ESTANTE MÉDIA ABERTA 860X478X1260MM Descrição completa: MEDIDAS E TOLERÂNCIAS - LARGURA: 860MM +/- 60MM - PROFUNDIDADE: 478MM +/- 40MM - ALTURA: 1260MM +/- 60MM - TAMPO: EM MADEIRA MDF DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. TODAS AS BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC. ESTRUTURA: FUNDO EM MADEIRA MDP DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. LATERAIS, BASE INFERIOR E 04 PRATELEIRAS, EM MADEIRA MDF DE 25 MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES	UN	01			
08	ARMÁRIO ALTO FECHADO 940X504X1600MM Descrição completa: MEDIDAS E TOLERÂNCIAS - LARGURA: 940 MM +/- 50 MM - PROFUNDIDADE: 504 MM +/- 50 MM - ALTURA: 1600 MM +/- 10MM - TAMPO: EM MADEIRA MDF DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. - TODAS AS BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC. - ESTRUTURA: FUNDO EM MADEIRA MDP DE 18MM DE ESPESSURA					



REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. - LATERAIS, BASE INFERIOR E 04 PRATELEIRAS EM MADEIRA MDF DE 25 MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO TAMPO. - PORTAS: 02 PORTAS EM MADEIRA MDF DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. Especificação: TAMPO: EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. TODAS AS BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM EM TODO SEU PERÍMETRO. ESTRUTURA: FUNDO EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. LATERAIS, BASE INFERIOR E 04 PRATELEIRAS EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO TAMPO. LATERAIS COM REGULAGENS PARA PRATELEIRAS ATRAVÉS DE 04 PINOS METÁLICOS ENCAIXADOS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO E NA PARTE INFERIOR DAS PRATELEIRAS, OFERECENDO PERFEITO TRAVAMENTO. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, SENDO O	UN	08			
---	----	----	--	--	--



	ACABAMENTO DAS BORDAS FRONTAIS DAS PRATELEIRAS E DAS LATERAIS EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM, COLADAS A QUENTE, EM TODO SEU PERÍMETRO. SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL ENCAIXADA E FIXADA NA BASE ATRAVÉS DE PARAFUSO PERMITINDO A REGULAGEM DA MESMA TANTO NA PARTE INTERNA COMO EXTERNA DO ARMÁRIO. PORTAS: 02 PORTAS DE ABRIR COM GIRO DE 270° (3 DOBRADIÇAS EM CADA PORTA). EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM EM TODO SEU PERÍMETRO. FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO SUPERIOR E INFERIOR TIPO CREMONA, FIXADA NA PORTA DO LADO DE DIREITO DE QUEM UTILIZA O ARMÁRIO E NA PORTA DO LADO ESQUERDO DOIS BATENTES FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO FINA FRIO COM 1,2MM DE ESPESSURA, COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETO FOSCO. PUXADORES DO TIPO ZAMAK OU EQUIVALENTE DE MESMO DESEMPENHO NIQUELADO REDONDO COM FORMA CÔNCAVA COM APROXIMADAMENTE 110 MM DE COMPRIMENTO. MONTAGEM: AS LATERAIS, FUNDO, TAMPO E BASE INFERIOR SÃO LIGADOS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX COM BUCHAS METÁLICAS E CAVILHAS, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E					
--	--	--	--	--	--	--



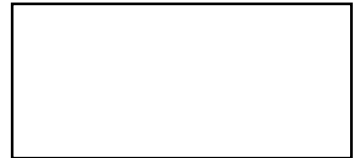
	DESMONTAGEM DOS MESMOS, VÁRIAS VEZES, SEM PERDER A QUALIDADE. COMPONENTES METÁLICOS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER À PINTURA. PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA					
09	BANCADA EM MDF 3600X600MM Descrição completa: BANCADA EM MDF 3600X600MM. MEDIDAS E TOLERÂNCIAS: LARGURA: 3600 MM +/- 50 MM PROFUNDIDADE: 600 MM +/- 50 MM - TAMPO: EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC. FIXADO COM MÃO FRANCESA NA COR BRANCA.	UN	01			
10	BANCADA EM MDF 3000X500MM Descrição completa: MEDIDAS E TOLERÂNCIAS - LARGURA: 3000 MM +/- 50 MM - PROFUNDIDADE: 500 MM +/- 50 MM - TAMPO EM MADEIRA MDF DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC. FIXADO COM MÃO FRANCESA NA COR BRANCA.	UN	02			
11	ESTANTE SIMPLES COM BASE INFERIOR FECHADA 1000X320X200MM					



	Descrição completa: DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: ALTURA: 2000MM +/- 40MM LARGURA: 1000MM +/- 40MM PROFUNDIDADE: 320MM +/- 40MM ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE, COMPOSTA POR: 04 (QUATRO) PRATELEIRAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 930MM DE LARGURA E 235MM DE PROFUNDIDADE. 01 (UMA) BASE EM FORMATO RETANGULAR, FECHADA, COM ALTURA DE 175 MM; 01 (UMA) TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPÉU).	UN	07			
12	ESTANTE UMA FACE 1000X320X2000MM Descrição completa: DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: ALTURA: 2000 MM +/- 40 MM LARGURA: 1000MM +/- 40MM PROFUNDIDADE: 320MM +/- 40MM ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO. OITO PRATELEIRAS.	UN	03			
13	ESTANTE-CARRINHO MOVEL 400X350X650MM Descrição completa: ESTANTE-CARRINHO MÓVEL 400X350X650MM DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: ALTURA: 650 MM +/- 40 MM LARGURA: 400MM +/- 40MM PROFUNDIDADE: 350MM +/- 40MM TAMPO SUPERIOR: TAMPO EM MADEIRA MDF DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. TODAS AS BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC. ESTRUTURA: LATERAIS E BASE INFERIOR EM MADEIRA MDF DE 18 MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO TAMPO, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS	UN	03			



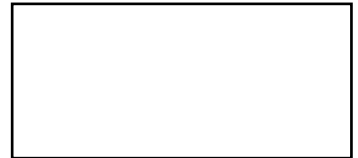
	AS FACES. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC. 01 (UMA) PRATELEIRA EM MADEIRA MDF DE 25 MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO TAMPO.					
14	ESTANTE DUPLA FACE 1000X580X2000MM Descrição completa: ESTANTE DUPLA FACE 1000X580X2000MM DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: ALTURA: 2000 MM +/- 40MM LARGURA:1000MM +/- 40MM PROFUNDIDADE: 580MM +/- 20MM ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO. OITO PRATELEIRAS.	UN	06			
15	BIBLIOCANTO COM SINALIZADOR Descrição completa: BIBLIOCANTO COM SINALIZADOR CONFECCIONADO EM CHAPA NO 18 (1,20MM)	UN	18			
16	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS E RODÍZIOS Descrição completa: GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS E RODÍZIOS MEDIDAS E TOLERÂNCIAS: LARGURA: 400MM +/- 20MM PROFUNDIDADE: 520MM +/- 20MM ALTURA: 550MM +/-10MM TAMPO SUPERIOR: TAMPO EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. TODAS AS BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC. ESTRUTURA: FUNDO, LATERAIS E BASE INFERIOR EM MADEIRA MDF DE 18 MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO TAMPO, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS	UN	02			



	FACES. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC. GAVETAS: TRÊS GAVETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC. FECHADURA COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS 03 (TRÊS) GAVETAS E CHAVES.					
17	CARRINHO PARA LIVROS 530X530X1050MM Descrição completa: CARRINHO PARA LIVROS 530X530X1050MM DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: ALTURA: 1050 MM +/- 20 MM LARGURA: 530 MM +/- 20 MM PROFUNDIDADE: 530MM +/- 20MM ESTRUTURA: FABRICADA EM AÇO CARBONO SAE COM: 03 (TRÊS) NÍVEIS DE BANDEJAS. CAPACIDADE TOTAL DE CAR	UN	01			
18	CABIDEIRO EM TUBO DE AÇO Descrição completa: CABIDEIRO EM TUBO DE AÇO ORGANIZADOR DE ROUPAS DE TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL, COM UMA PRATELEIRA BAIXA; CAPACIDADE MÉDIA SUPOSTADA APROXIMADAMENTE 25KG; MEDIDAS MÁXIMAS APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO (REGULÁVEL): ALTURA MÁXIMA 170 CMS X 160 CMS LARGURA (TUBO SUPERIOR).	UN	01			

-Valor estimado para o lote 02: R\$ 68.676,02 (sessenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e dois centavos)

	LOTE 03- COTA RESERVADA ME/EPP					
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total



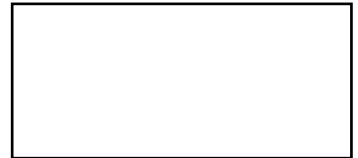
					R\$	R\$
01	CADEIRA ALTA PARA Descrição completa: CADEIRA ALTA PARA CAMARIM COM RODÍZIO E APOIO PARA PÉS - ENCOSTO: COM APROXIMADAMENTE 250 MM DE ALTURA E 400MM DE LARGURA (DIMENSÕES MINÍMAS). - REVESTIMENTO NA COR PRETA. - ASSENTO COM PROFUNDIDADE DE APROXIMADAMENTE 400 MM E LARGURA DE 430MM (DIMENSÕES MINÍMAS). REVESTIMENTO NA COR PRETA. Especificação: MOVIMENTO DO ASSENTO REGULÁVEL POR SISTEMA DE TUBO SELADO DE AR COMPRIMIDO O QUE PERMITE REGULAGEM DE ALTURA EM INÚMERAS POSIÇÕES, CONTENDO MOLA AMORTECEDORA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA COM 6MM DE ESPESSURA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS PROVENIENTES DO SENTAR BRUSCO, MESMO NA REGULAGEM DE ALTURA MÍNIMA. BLINDAGEM TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO PARA TOTAL PROTEÇÃO DO MECANISMO. BUCHA DE POLIACETAL (POM) MATERIAL DE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO ANTIRUÍDOS AUTO-LUBRIFICANTE. BUCHA DE SUSTENTAÇÃO DA COLUNA PRODUZIDA EM COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO DE FORMA CÔNICA. TUBO CENTRAL COM ROLAMENTO DE ESFERA DE AÇO ENVOLVIDAS EM CORPO DE POLIETILENO. BASE GIRATÓRIA COM CINCO PÁS FABRICADAS COM CHAPAS DE AÇO SAE 1010/1020 COM ESPESSURA DE 1,9 MM, ESTAMPADAS, DOBRADAS E SOLDADAS AO TUBO CENTRAL COM SOLDA MIG E PROTEGIDAS CONTRA	UN	04			



OXIDAÇÃO PELO PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. BASE PROTEGIDA POR PERFIL EM POLIPROPILENO NA COR PRETA APENAS EM SUA PORÇÃO SUPERIOR, DEIXANDO AS LATERAIS DAS PÁS EM AÇO EXPOSTAS. F) RODÍZIO CONSTITUINDO ROLDANAS DUPLAS COM MOVIMENTOS INDEPENDENTES, CIRCULARES NA DIMENSÃO DE 50,00MM DE DIÂMETRO CADA, FABRICADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO POLIAMIDA (PA 6,6) PELO PROCESSO DE INJEÇÃO. SÃO FIXADAS ATRAVÉS DE UM EIXO HORIZONTAL DE AÇO CARBONO ABNT 1005/10, COM DIÂMETRO DE 6,00 MM. UM EIXO VERTICAL PRODUZIDO EM AÇO CARBONO ABNT 1003/1010 ZINCADO, COM 11,00MM DE DIÂMETRO MONTADO ATRAVÉS DE UM ANEL ELÁSTICO SOB PRESSÃO À BASE DA CADEIRA. G) ANEL APÓIA PÉS ARO APÓIA PÉS COM CIRCUNFERÊNCIA DE 500MM PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO ABNT 1008/1020 DE DIÂMETRO 19MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,9MM, COM TRÊS REFORÇOS TRIANGULARES GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA AO CONJUNTO APÓIA PÉS. DOTADO DE MANOPLA PRODUZIDA EM POLIAMIDA 6 (PA6) E FUSO PARA AJUSTE DE ALTURA. H) REVESTIMENTO: SIMILICOURO AEROATIVO (SA) VINIL MICRO PERFURADO DE ALTA QUALIDADE QUE PERMITE A VENTILAÇÃO DO CORPO DO USUÁRIO AMENIZANDO SUA TRANSPIRAÇÃO. COMPOSTO POR FORRO DE TECIDO CREEPFANG COM FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS PARA MAIOR					
---	--	--	--	--	--



	RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE. RECEBE AINDA COBERTURA POR RESINA DE CLORETO POLIVINÍLICO RESISTENTE A MOFOS E MICRORGANISMOS. ACABAMENTO SUPERFICIAL NATURALMENTE FOSCO COM TEXTURA E MACIEZ IMITANDO COURO NATURAL. NA COR PRETA.					
02	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO Descrição completa: CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO COM BRAÇO ENCOSTO: LARGURA DE APROXIMADAMENTE 430 MM E ALTURA DE 460 MM. ASSENTO: LARGURA DE APROXIMADAMENTE 490 MM E PROFUNDIDADE DE 460 MM. BASE GIRATÓRIA FABRICADAS COM CHAPAS DE AÇO. Especificação: MOVIMENTO DO ASSENTO REGULÁVEL POR SISTEMA DE TUBO SELADO DE AR COMPRIMIDO O QUE PERMITE REGULAGEM DE ALTURA EM INÚMERAS POSIÇÕES, CONTENDO MOLA AMORTECEDORA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA COM 6MM DE ESPESSURA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS PROVENIENTES DO SENTAR BRUSCO, MESMO NA REGULAGEM DE ALTURA MÍNIMA. BLINDAGEM TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO PARA TOTAL PROTEÇÃO DO MECANISMO. BUCHA DE POLIACETAL (POM) MATERIAL DE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO ANTIRRUÍDO, AUTO LUBRIFICANTE. BUCHA DE SUSTENTAÇÃO DA COLUNA PRODUZIDA EM COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO DE FORMA CÔNICA. TUBO CENTRAL COM ROLAMENTO DE ESFERA DE AÇO ENVOLVIDAS EM CORPO DE	UN	07			



	POLIETILENO. BASE GIRATÓRIA COM CINCO PÁS FABRICADAS COM CHAPAS DE AÇO ABNT 1010/1020 COM ESPESSURA DE 1,9 MM, ESTAMPADAS, DOBRADAS E SOLDADAS AO TUBO CENTRAL COM SOLDA MIG E PROTEGIDAS CONTRA OXIDAÇÃO PELO PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. BASE PROTEGIDA POR PERFIL EM POLIPROPILENO NA COR PRETA APENAS EM SUA PORÇÃO SUPERIOR, DEIXANDO AS LATERAIS DAS PÁS EM AÇO EXPOSTAS. BRAÇOS DOTADO DE SISTEMA DE REGULAGEM POR BOTÃO DE ACIONAMENTO DISPOSTO NA PARTE INTERNA DO BRAÇO, COM CURSO PARA LIVRE REGULAGEM DE 40MM. CHAPA DE APOIO SUPERIOR EM AÇO ABNT 1008/1020 COM ESPESSURA DE 4,75MM SOLDADO NA PARTE SUPERIOR DA ALMA PARA EVITAR O DESCOLAMENTO DO REVESTIMENTO DE POLIURETANO. O APÓIA BRAÇOS POSSUI MEDIDA FINAL					
03	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL, SEM BRAÇO Descrição completa: CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL, SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO: DIMENSÕES DO ASSENTO (+/- 20 MM): LARGURA DE 470 MM E PROFUNDIDADE DE 480 MM. DIMENSÕES DO ENCOSTO (+/- 20 MM): LARGURA DE 470 MM E ALTURA DE 355 MM. ESTRUTURA METÁLICA. ESTRUTURA FIXA CONTÍNUA FABRICADA EM TUBO DE AÇO	UN	58			
04	POLTRONA MODULO DE 1 LUGAR. Descrição completa: POLTRONA MÓDULO DE 1 LUGAR. ENCOSTO /	UN	02			



	ASSENTO: ESTRUTURA INTERNA DUPLA COM MADEIRA COMPENSADA MEDINDO 18 MM. BORDA FRONTAL ARREDONDADA. BASE: ESTRUTURA DA BASE PRODUZIDA EM AÇO REVESTIMENTO: NA COR PRETA.					
05	BANQUETA EMPILHÁVEL Descrição completa: BANQUETAS, EMPILHÁVEL, COM ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA, MONTADA SOBREESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ASSENTO: EM COMPENSADO MULTI-LÂMINAS, ESPESSURA DE 25MM. ESTRUTURA: TUBO DE AÇO.	UN	06			

- Valor estimado para o lote 03: R\$ 31.201,22 (trinta e um mil duzentos e um reais e vinte e dois centavos).

O valor total estimado para a licitação é de R\$ 132.357,63 (cento e trinta e dois mil trezentos e cinquenta e sessenta e três centavos).



ANEXO II

(Modelo)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de São Vicente
Rua Frei Gaspar, 384.

Pregão Presencial nº 02/19

Prezados Senhores.

Em cumprimento às exigências do Edital do Pregão Presencial nº 02/19, credenciamos junto a Prefeitura Municipal de São Vicente, o(a) Sr(a). _____ portador da cédula de identidade R.G. nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, domiciliado(a) _____, ao qual outorgamos poderes específicos para formulação de lances verbais e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Sendo só o que apresentamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal
Cargo:
C.P.F.

OBS: o presente documento deverá ser apresentado **FORA DOS ENVELOPES, no ato do CREDENCIAMENTO em se tratando de procurador.**



ANEXO III

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu _____ (nome completo), RG nº. _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório do Editaldo Pregão Presencial nº 02/19, realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

São Vicente, ____ de _____ de ____.

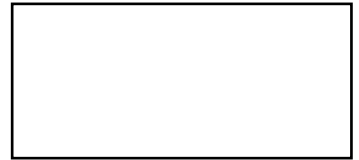
Proponente – CNPJ

Nome por extenso do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada **FORA DOS ENVELOPES no ato do CREDENCIAMENTO.**

ANEXO IV



(Modelo)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Edital do Pregão Presencial nº 02/19, realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

São Vicente, ____ de _____ de ____.

Assinatura do representante legal

Nome:.....

RG nº.

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada **FORA DOS ENVELOPES no ato do CREDENCIAMENTO.**

ANEXO V



(Modelo)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL

O Licitante (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato), em atendimento às disposições do Edital do Pregão Presencial nº 02/19, **DECLARA:**

- 1) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 2) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 3) Que tem ciência dos prazos de execução estabelecidos no Edital.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada no “ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**”.**

ANEXO VI



(Modelo)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Referente: Edital do Pregão Presencial nº 02/19

DECLARAÇÃO

_____, (Licitante), inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº
9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

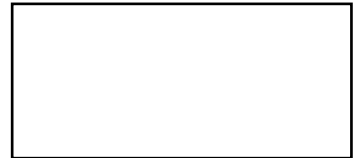
Local e data:

Assinatura e carimbo da Proponente

OBS: Em caso afirmativo deverá ser assinalada a ressalva.

**O presente documento deverá ser assinado por representante legal do
licitante e apresentada no “**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**”.**

ANEXO VII



(Minuta)

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº **/19

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/19

PROCESSO ADM. Nº 2572/19

EMPENHO Nº xxx

Pelo Presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de São Vicente - Estância Balneária** inscrita no CNPJ sob o nº 46.177.523/0001-09, sediada à rua Frei Gaspar nº 384 nesta cidade, representada neste ato pela Srª. *****, doravante denominado simplesmente como "Contratante" e, de outro lado a empresa *****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº *****, com sede na ***** nº *****, *****/SP, neste ato representada pelo Sr(a). *****, inscrito no CPF/MF sob o nº *****, doravante denominada "Contratada", tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato é "Aquisição de Mobiliários" para a Secretaria de Cultura, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital do **Pregão Presencial nº 02/19**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATADO

2.1. Ficam definidos os valores abaixo contratados:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)

2.2. O valor total global do presente Contrato importa em R\$ ***** (*****).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e DOS RECURSOS FINANCEIROS.

18.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*



79 - 408 | 020601 | 15 | 451 | 0056 | 1001 | 05 | 4.4.90.52.00

18.2- FONTE DE RECURSOS:

CONVÊNIO FEDERAL: PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA - PROCESSO
555335/11

CLÁUSULA QUARTA -DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS MATERIAIS

CLÁUSULA QUARTA - Durante o prazo de vigência deste Contrato a Contratada estará obrigada a fornecer à Contratante, na forma pretendida referida na Cláusula Primeira, os materiais objeto do presente.

Parágrafo Primeiro: Para o fornecimento do objeto, a Contratada deverá observar as diretrizes básicas recomendadas pelas especificações dos produtos definidos no Anexo I do Edital, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

Parágrafo Segundo: A empresa Contratada deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo de **até 10 (DEZ) dias úteis**, no departamento de patrimônio localizado na Avenida Mota Lima, 45- Vila Mello, São Vicente/SP, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da mesma, que poderá ser encaminhada pelo contratante por meio de e-mail ou retirada pelo contratado no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.
As entregas dos objetos constante no lote 01 serão únicas e a entrega do objeto constante no lote 02 será parcelada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

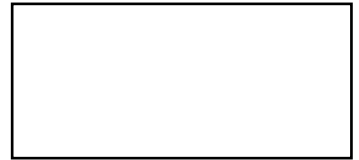
5.1.0 prazo de vigência do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS

6.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, na agência ***** do Banco *****, conta corrente *****.

6.2. Os pagamentos serão efetuados, no prazo de até **30 (trinta) dias**, a Contratada deverá apresentar a documentação fiscal (nota fiscal/fatura), devidamente atestada pelo setor requisitante.

Página 60 de 69



6.3. Deverá ser enviada ao e-mail nfe@saovicente.sp.gov.br, quando for o caso, a nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO

Este Contrato é regulamentado pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 2344-A e Leis Municipais nº 1215-A/02 - 1931-A/07.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Fica vedada qualquer subcontratação, bem como faturamento por parte de terceiros.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido, ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar o contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pela Contratante, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação pena de suspensão temporária do direito de licitar com a Contratante, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro: O disposto na cláusula nona não se aplica aos adjudicatários remanescentes que, convocados, não aceitarem assinar o Contrato com o saldo do quantitativo e o período remanescente do Contrato anterior.

Parágrafo Segundo: Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

a) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

b) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada da Ordem de Início dos Serviços e/ou



Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Contratante, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

c) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou de fornecimento, podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Contratante.

d) Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no desenvolvimento do serviço e/ou fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Contratante.

e) Suspensão temporária do direito de licitar com a Contratante, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, independentemente da aplicação de outras penalidades previstas neste subitem.

f) Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Contratante, decorrente do que prevêm os subitens 'b' e 'd' do parágrafo segundo, da cláusula nona, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

g) Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes.

Parágrafo Terceiro: As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Quarto: As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

Parágrafo Quinto: As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.



Parágrafo Sexto: As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Contratante.

Parágrafo Sétimo: O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A Contratante poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII, e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada é obrigada a:

- a)** Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte estadia dos profissionais empregados.
- b)** A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto deste Contrato.
- c)** Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Contratante, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- d)** A fiscalização e acompanhamento exercidos pela Contratante não excluem a responsabilidade da contratada.
- e)** Fornecer todos os materiais e equipamentos em perfeitas condições de uso.
- f)** Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



A Contratante é obrigada a:

- a) Efetuar os pagamentos conforme estabelecido na cláusula sexta.
- b) Comunicar antecipadamente, por escrito, à contratada, qualquer eventual alteração quanto à execução do objeto contratado.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será efetuada pelo Sr. *****, no cargo de *****, especialmente designado como gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O preço apresentado é fixo e irreeajustável pelo período da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão extrajudicial oriunda deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem de acordo, subscrevem o presente Contrato em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, CellulaMater da Nacionalidade, em ** de ****de ****

*

Contratante

Contratada

Testemunhas:

a) _____
Testemunha do contratado

b) _____
Testemunha do contratante



**ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

RESPONSÁVEL PELA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone (s): _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*



RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone (s): _____
Assinatura: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone (s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



CADASTRO DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL

Contrato de Prestação de Serviços nº **/**

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

OBJETO:

Nome:

Cargo:

RG nº:

CPF nº:

Data de nascimento:

Endereço Residencial:

Telefone Residencial/Celular

Telefone Comercial:

E-mail pessoal:

E-mail institucional:

Período de Gestão:

São Vicente,

**NOME
SECRETÁRIO DE**



CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

Contrato de Fornecimento nº **/**

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

OBJETO:

Nome:

Cargo:

R.G. nº

C.P.F. nº

Data de nascimento:

Endereço Residencial:

Telefone Residencial/Celular:

E-mail pessoal:

E-mail institucional:

São Vicente,

NOME

CARGO - NOME DA EMPRESA